



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026 – PROCESSO Nº 12/2026

Requerente: Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Cultura

Objeto: Contratação de prestação de serviços de disponibilização e manutenção de plataforma web para gestão de esportes municipais.

Data: 20 de fevereiro de 2026

1. DA NECESSIDADE

A contratação de solução tecnológica para a gestão de esportes municipais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS fundamenta-se na necessidade imperativa de modernização administrativa e otimização dos processos de gestão desportiva. A ausência de uma plataforma integrada resulta em dificuldades operacionais que impactam diretamente a eficiência da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, bem como a qualidade do atendimento à comunidade.

Para a Administração Pública Municipal, a implementação de uma ferramenta que centralize a gestão de competições, inscrições online, escolinhas esportivas e reserva de espaços é estratégica para mitigar falhas operacionais e garantir que os atos administrativos sejam pautados pela legalidade, eficiência e transparência. O investimento em tecnologia reflete diretamente na qualidade da governança pública e atende ao princípio da eficiência administrativa.

Sob a perspectiva da comunidade de Fortaleza dos Valos/RS, a contratação assegura que os recursos públicos destinados ao esporte sejam geridos de forma técnica e organizada. A digitalização dos processos resulta em uma fiscalização mais efetiva e em serviços mais acessíveis ao cidadão, fortalecendo a democracia local e garantindo que as decisões da gestão municipal estejam alinhadas com o interesse público e com as melhores práticas de gestão, reduzindo a probabilidade de prejuízos ao erário por desorganização administrativa.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PCA)

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, município com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno. Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece





a obrigatoriedade do PCA para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, mas permite a regulamentação por cada ente federativo. A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (Art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda.

A contratação alinha-se diretamente com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, que visa aprimorar a gestão pública, promover a conformidade legal e fortalecer a capacidade institucional. A modernização dos serviços esportivos é essencial para garantir a eficácia das ações municipais, aprimorando a tomada de decisões e a aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.





Requisitos Técnicos

Considerando a natureza do objeto, são estabelecidos os seguintes requisitos técnicos mínimos para a contratação:

- a. A empresa deverá comprovar expertise e experiência comprovada na área de desenvolvimento e manutenção de softwares de gestão esportiva, mediante apresentação de atestados de serviços prestados a outras entidades públicas ou privadas com objeto similar;
- b. A plataforma deverá ser baseada em ambiente web (SaaS), dispensando instalação local, e garantir acessibilidade via navegadores modernos;
- c. A solução deverá contemplar módulos integrados de Gestão de Competições, Inscrições Online, Escolinhas Esportivas, Almoxarifado e Reserva de Espaços;
- d. A empresa deverá disponibilizar aplicativos móveis específicos para gestores e professores, integrados à base de dados da plataforma;
- e. A solução deverá incluir ferramentas de Inteligência Artificial para auxílio na geração de conteúdos (textos e escudos);
- f. A empresa deverá garantir suporte técnico estruturado e conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi realizada com base na necessidade de atendimento integral Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura de Fortaleza dos Valos/RS. Considerando a estrutura administrativa do município e a relevância do tema para a gestão esportiva, estima-se a contratação de 01 (uma) licença de uso da plataforma (Pacote Prata), com vigência de 12 (doze) meses. Este quantitativo foi determinado após consulta aos setores pertinentes da Prefeitura, que identificaram a solução como suficiente para centralizar todas as demandas esportivas do município.

A plataforma será disponibilizada de forma contínua, permitindo o acesso ilimitado aos módulos contratados durante o período de vigência, garantindo a otimização dos recursos e a efetividade da gestão.

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade de gestão esportiva da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, conforme o Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Foram analisadas diferentes abordagens para a contratação de serviços de tecnologia, considerando a especificidade do tema.

Foram consideradas as seguintes alternativas:





Alternativa 1: Desenvolvimento de solução própria (In-house). Esta alternativa envolveria a contratação de equipe técnica especializada ou o deslocamento de servidores de TI para o desenvolvimento de um software customizado. Embora ofereça total personalização, o custo de desenvolvimento, manutenção e o tempo necessário para a implementação tornam esta opção inviável e economicamente desvantajosa para um município de pequeno porte, além do risco de obsolescência tecnológica.

Alternativa 2: Utilização de ferramentas genéricas e manuais (Planilhas e Formulários Gratuitos). Esta alternativa consiste na manutenção do modelo atual, utilizando ferramentas não integradas. Embora represente uma economia de recursos financeiros diretos, não resolve os problemas de ineficiência, falta de segurança de dados (LGPD) e desorganização administrativa, comprometendo a qualidade da gestão pública a longo prazo.

Alternativa 3: Contratação de empresa especializada com solução de prateleira (SaaS). Esta alternativa envolve a contratação de uma empresa com notória especialização no objeto, capaz de oferecer uma plataforma já consolidada e testada no mercado. A empresa PLACARSOFT LTDA foi identificada como detentora de solução que atende plenamente às necessidades da Prefeitura, oferecendo o “Pacote Prata” com módulos integrados e suporte técnico especializado. Esta solução permite a implementação imediata, baixo custo de manutenção e atualização tecnológica constante.

Conclusão: A Alternativa 3, que consiste na contratação da empresa especializada PLACARSOFT LTDA para a disponibilização da plataforma web, é a solução mais adequada e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS. A especificidade e profundidade dos módulos oferecidos, a integração entre as funcionalidades e o suporte técnico especializado são considerados cruciais para o alcance do nível de gestão desejado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de levantamento de mercado, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Dada a natureza especializada da plataforma e a adequação do “Pacote Prata” às necessidades do município, a estimativa de preços ficou vinculada à proposta da fornecedora analisada.

Considerando o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, o custo anual estimado para a licença de uso da plataforma é de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

Cabe ressaltar que, por se tratar de serviço de tecnologia em nuvem (SaaS), não há custos adicionais de infraestrutura local ou instalação, estando inclusos no valor da mensalidade o suporte técnico e as atualizações do sistema. A empresa comprovou que a proposta está dentro do valor de mercado através de notas fiscais de objeto da mesma natureza executados em outros municípios.





7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A solução proposta é a contratação da empresa PLACARSOFT LTDA para a disponibilização da plataforma web de gestão esportiva. Esta solução é essencial para o aprimoramento da gestão pública da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as exigências dos órgãos de controle.

A escolha da PLACARSOFT LTDA justifica-se pela adequação técnica de sua proposta ao interesse público, garantindo um conjunto de módulos (Competições, Inscrições, Escolinhas, Almoxarifado e Reserva de Espaços) que atendem integralmente às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura. A contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela exclusividade da Plataforma apresentada pela empresa

A metodologia de uso da plataforma incluirá o treinamento dos servidores responsáveis, a migração de dados pertinentes e a utilização contínua dos módulos para a gestão das atividades esportivas. Espera-se que a solução mitigue riscos, aplique boas práticas e atue em conformidade legal, impactando positivamente a eficiência e transparência dos atos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto a licença de uso de uma plataforma integrada. A natureza do serviço, que se configura como uma solução tecnológica unificada com módulos interdependentes, inviabiliza o seu parcelamento. O desmembramento do objeto em partes distintas comprometeria a integridade dos dados, a fluidez dos processos administrativos e a qualidade do suporte técnico, resultando em uma gestão fragmentada e ineficaz, o que contraria o princípio da eficiência e da economicidade, conforme o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o parcelamento não traria vantagens econômicas ou técnicas para a Administração Pública, uma vez que a contratação de um único fornecedor garante a padronização da qualidade, a coerência tecnológica e a responsabilidade integral pela execução do serviço, otimizando os recursos públicos. A decisão de não parcelar a contratação está em consonância com o Art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da plataforma visa alcançar resultados significativos para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, impactando diretamente a qualidade da gestão esportiva e a conformidade com a legislação vigente.

Espera-se que, com a utilização da solução, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura esteja apta a mitigar os riscos inerentes à gestão manual, especialmente aqueles relacionados à segurança de dados e transparência. A adoção de procedimentos mais ágeis e





eficazes reduzirá a probabilidade de falhas, irregularidades e sanções por parte dos órgãos de controle. Isso contribuirá para a redução de passivos e a otimização dos recursos públicos.

Além disso, a solução contribuirá para o fortalecimento da governança e da imagem institucional da Prefeitura. Servidores e agentes públicos estarão mais qualificados e conscientes de suas responsabilidades, promovendo uma gestão mais transparente, ética e alinhada aos interesses da comunidade. A melhor prestação de serviços à população resultará em uma maior confiança nas instituições públicas e na consolidação de uma cultura de excelência na administração municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

- a. Designação de fiscal do contrato ou agente responsável pela condução do processo e acompanhamento da execução;
- b. Elaboração do Termo de Referência com base na lei e neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada;
- c. Pesquisa de preços ou comprovação de valor de mercado para a definição do valor estimado da contratação;
- d. Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos;
- e. Escolha da Modalidade de Contratação;
- f. Publicação e Homologação do Processo;
- g. Parecer Jurídico, analisando a legalidade do processo de contratação, incluindo a justificativa da modalidade, conforme o Art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se preveem contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto principal deste processo. Os custos com infraestrutura de internet e equipamentos de informática já fazem parte da estrutura regular da Prefeitura Municipal, não configurando uma contratação interdependente no sentido de inviabilizar a execução do objeto principal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da plataforma web, por sua natureza de serviço tecnológico em nuvem, apresenta impactos ambientais diretos mínimos. A solução contribui positivamente para a redução do consumo de papel e insumos de impressão, alinhando-se às práticas de sustentabilidade e digitalização da administração pública. A Prefeitura Municipal, em suas políticas internas, buscará sempre priorizar alternativas que minimizem a pegada de carbono, em





conformidade com o Art. 5º, inciso XXX, da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a adoção de práticas sustentáveis nas contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação da empresa PLACARSOFT LTDA para a disponibilização da plataforma de gestão esportiva. A solução proposta é a mais adequada para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Todos os requisitos legais e técnicos foram analisados e atendidos, garantindo a legalidade, a eficiência e a economicidade da contratação, bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração Pública.

Fortaleza dos Valos/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Eliana Stefanello Facco

Secretária Municipal do Turismo, Esporte e Cultura

